



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.116-B, DE 2012 (Do Sr. João Arruda)

Denomina "Rodovia Waldemar Cesco" o trecho da rodovia BR-153, entre as cidades de Ibaiti e Jacarezinho, no Estado do Paraná; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. LEOPOLDO MEYER); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ALEX CANZIANI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto Inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-153 entre as cidades de Ibaiti e Jacarezinho, no Estado do Paraná, passa a ser denominado “Rodovia Waldemar Cesco”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A rodovia BR-153 é uma das mais importantes do País e atravessa oito Estados brasileiros. Na presente proposição, pretendemos atribuir designação supletiva ao trecho rodoviário de 92 quilômetros de extensão que liga as cidades paranaenses de Ibaiti e Jacarezinho, onde a rodovia será denominada “Rodovia Waldemar Cesco”.

Waldemar Cesco nasceu em 14 de julho de 1933, na cidade de Jacarezinho, filho de família humilde e trabalhadora nas plantações de café. Herdou de seus pais apenas a incessante busca de uma vida melhor, sendo arrimo de família ainda menino.

Aos 14 anos Waldemar começou a trabalhar na Empresa Abujamra & Cia e, já aos 15 anos de idade, mostrava grande intuição administrativa, tornando-se responsável pelos veículos da empresa. Com a maioridade, assumiu a responsabilidade pelas compras de mercadorias e pelo transporte, inclusive de outros estados.

Com o seu primeiro caminhão, Chevrolet, Waldemar Cesco transportou madeira e outros materiais para muitas cidades, incluindo Brasília, durante a construção da Capital Federal, tornando-se, então, um grande empresário.

Nas décadas de 1970 e de 1980 o homenageado brilhou na Maçonaria, junto a homens de caráter incondicionalmente exemplares, chegando a ser Deputado Estadual da Assembleia Maçônica e uma vez Deputado suplente, período em que recebeu a importante Comenda da Ordem do Mérito Pelicano, Grau de Oficial, em 11 de abril de 2003. O Sr. Waldemar Cesco faleceu em 13 de junho de 2006, aos 72 anos de idade.

Portanto, estamos propondo, por meio deste projeto de lei, a atribuição do nome “Rodovia Waldemar Cesco” ao trecho rodoviário citado, como homenagem ao homem que dedicou sua vida à família e à comunidade. Contamos, dessa forma, com o apoio dos eminentes Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2012.

Deputado JOÃO ARRUDA

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado João Arruda, pretende denominar “Rodovia Waldemar Cesco” o trecho da BR-153 que liga as cidades de Ibaiti e Jacarezinho, no Estado do Paraná.

De acordo com o art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre assuntos referentes ao Sistema Nacional de Viação e aos sistemas de transportes em geral. Cabe, entretanto, à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre o mérito da homenagem cívica, nos termos do art. 32, IX, “f”, do mesmo Regimento.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei apresentado pelo nobre Deputado João Arruda pretende homenagear o Sr. Waldemar Cesco, dando o seu nome ao trecho da Rodovia BR-153 compreendido entre as cidades de Ibaiti e Jacarezinho, no Estado do Paraná.

Waldemar Cesco nasceu em 14 de julho de 1933, na cidade Jacarezinho, Estado do Paraná, onde desenvolveu toda a sua trajetória empresarial e social. Começou a trabalhar muito novo e foi arrimo de família ainda menino, tornando-se, pelo seu dinamismo e empreendedorismo, um grande empresário da área de transportes. Durante toda sua vida trabalhou incessantemente para a melhoria da sua terra natal e crescimento do seu povo, destacando-se na Maçonaria, onde exerceu cargos de grande importância. Faleceu no ano de 2006, aos setenta e dois anos de idade.

De acordo com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV, a BR-153 está inclusa no item 2.2.2 do Anexo da lei, que traz a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

É importante salientar, ainda, que o projeto de lei em tela encontra amparo no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais no PNV. De acordo com esse dispositivo, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à Nação ou à humanidade.

Atendido os preceitos legais aplicáveis a esta matéria, não encontramos óbices à denominação do trecho rodoviário proposto.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 3.116, de 2012.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2012.

Deputado Leopoldo Meyer
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.116/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Leopoldo Meyer.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Washington Reis - Presidente, Alexandre Santos, Hugo Leal e Mauro Lopes - Vice-Presidentes, Diego Andrade, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, José de Filippi, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lício Vale, Luiz Argôlo, Mário Negromonte, Milton Monti, Newton Cardoso, Renzo Braz, Vanderlei Macris, Zezéu Ribeiro, Arolde de Oliveira, Carlos Alberto Leréia, Edinho Bez, Francisco Floriano, Gonzaga Patriota, Nilson Leitão, Pedro Chaves e Vitor Penido.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 2012.

Deputado WASHINGTON REIS
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado João Arruda, visa dar a denominação de “Rodovia Waldemar Cesco” ao trecho da rodovia BR-153, entre as cidades de Ibaiti e Jacarezinho, no Estado do Paraná.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em 22 de agosto de 2012, a Douta Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente a proposição.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição tem o objetivo de prestar homenagem a Waldemar Cesco, cidadão empreendedor, natural de Jacarezinho.

Falecido em 2006, aos 72 anos, foi um “pioneiro do Norte Pioneiro”, que dedicou a vida à família e à comunidade.

Iniciando sua vida profissional aos 14 anos, galgou posições de responsabilidade na empresa Abujamra & Cia, passando a transportar madeira e outros materiais para várias localidades, tornando-se, enfim, empresário de destaque na condução da Cesmacol, grupo empresarial do ramo da construção civil e à frente da WALDEMAR CESCO CIA LTDA.

Atuou na Maçonaria desde a década de 1970, nela exercendo diversas funções.

Assim, trata-se de justa homenagem, razão pela qual somos favoráveis à aprovação do PL nº 3.116, de 2012.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2012.

Deputado ALEX CANZIANI

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.116/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Alex Canziani.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Newton Lima - Presidente, Raul Henry e Pedro Uczai - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Costa Ferreira, Gabriel Chalita, Izalci, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Professora Dorinha Seabra Rezende, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Dr. Jorge Silva, Gilmar Machado, Jandira Feghali, Jorginho Mello, José Linhares, Mauro Benevides, Miriquinho Batista, Natan Donadon, Nilson Leitão e Penna.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2012.

Deputado NEWTON LIMA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO